



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2011
(do Senhor Moreira Mendes)**

Requer realização de audiência Pública,
para debater as operações do Banco
Nacional de Desenvolvimento Econômico e
Social (BNDES) com o Grupo JBS/Friboi.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 24 combinado com o disposto no artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, para debater as consequências para o setor agropecuário das operações de aporte de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Grupo JBS/Friboi, com a presença do Senhor Wagner Gonçalves Rossi, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o senhor Luciano Coutinho, Presidente do BNDES, o senhor Péricles Salazar, Presidente da Associação Brasileira de Frigoríficos - Abrafrigo.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos últimos anos diversas matérias veiculadas nos jornais e revistas de maior circulação do país nos tem informado sobre os diversos aportes de recursos realizados pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao grupo JBS/Friboi. A justificativa para a realização de tais aportes apresentada foi a de que o setor de carnes foi eleito prioritário pela Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) levada a cabo pelo governo federal, devido ao seu dinamismo, e de que determinadas empresas deveriam ser auxiliadas em seus planos de expansão, notadamente aquelas que poderiam ocupar posições de destaque no mercado internacional. Segundo dados

divulgados pela imprensa, o BNDES já aportou mais de R\$ 10 bilhões no grupo, aumentando sua participação no grupo para 31%. A maior parte via instrumentos de mercado, como compra de ações e debêntures, com condições menos favoráveis do que as tradicionais linhas de crédito ofertadas pelo Banco.

Tais aportes tem sofrido uma série de contestações das mais diversas ordens. Em julho de 2007, por exemplo, as operações do BNDES em apoio ao Grupo JBS/Friboi, bem como a outras empresas do setor frigorífico, foram contestadas por não levar em conta o componente ambiental deixando de lado garantias de responsabilidade das empresas na preservação do meio ambiente.

Em 2008 a “Operação Santa Tereza” da Polícia Federal descobriu uma quadrilha que operava na intermediação de empréstimos junto ao BNDES, à ocasião foi amplamente noticiado o envolvimento da quadrilha no empréstimo ao Grupo JBS/Friboi. No mesmo ano, a Associação Brasileira de Frigoríficos – ABRAFRIGO protestou contra a política do BNDES para o setor levando a uma ampliação da concentração econômica, fato esse também repudiado pelos produtores rurais que acusam essa concentração de trazer sérios prejuízos à produção nacional.

Em 2010 a Revista Veja publicou reportagem denunciando à operação de aporte de recursos trazendo novas informações a história, entre elas a de que existe uma cláusula contratual obrigando a empresa a internacionalizar-se. Caso tal promessa não se materializasse a referida empresa deveria pagar multa contratual de cerca de meio bilhão de reais. Até agora, tal medida não foi efetivada.

Em fevereiro de 2011 o jornal Estado de São Paulo informa que o Ministério Público Federal, no Rio de Janeiro, abriu inquérito para averiguar possíveis irregularidades na aquisição de debêntures do grupo JBS/Friboi pelo BNDES.

Em maio deste ano diversos jornais e sites destacam a operação de troca de debêntures por parcelas de posições acionárias do grupo JBS/Friboi e levantam suspeitas sobre a perda de recursos sofrida pelo BNDES, por conseguinte do erário, em operação onde a compra das ações realizou-se em situação desvantajosa além do não pagamento da multa contratual já mencionada.

Enfim, são diversas informações que nos fazem crer que devemos nos informar com mais profundidade sobre como tem sido realizadas essas operações envolvendo o BNDES e o Grupo JBS/Friboi.

Sabemos que determinadas informações que envolvem o mundo dos negócios não devem ser divulgados sem critérios, no entanto, como está definido no Art. 37 da nossa Constituição a Administração Pública deverá obedecer, entre outros, o princípio da publicidade. E, como tal, os atos do BNDES, em seus pormenores, deverão ser divulgados para toda a sociedade já que eles dizem respeito a aplicação de recursos públicos.

Diante dos graves fatos acima relacionados e, sobretudo da preocupação com a adequada aplicação de recursos públicos e com o correto desempenho nas funções públicas, solicitamos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em de de 2011.

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO